

▶ Até quando pode ser contratado o Seguro?

Pode ser contratado entre 1 de Novembro e 31 de Maio e tem a duração de um ano a partir da data estipulada nas Condições Particulares da Apólice.

▶ Existe limite máximo de valor do capital a segurar por Associação?

O Seguro CA Incêndio Florestal pode ser contratado até um valor de capital máximo de 4 Milhões de euros por Associação.

▶ Em caso de sinistro, como participar?

O Tomador do Seguro deverá dar conhecimento do ocorrido à Seguradora, num prazo máximo de 72 horas, preenchendo e enviando uma Participação de Sinistro, disponível nas Agências do Crédito Agrícola ou directamente nos serviços da CA Seguros.

A informação contida neste folheto só é válida enquanto vigorar o protocolo estabelecido com a UNAC.



PUBLICIDADE 02/2020

O **Seguro CA Incêndio Florestal** é um produto da empresa participada Crédito Agrícola Seguros, Companhia de Seguros de Ramos Reais – S.A.. Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.



Crédito Agrícola Seguros

Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
Rua de Campolide, 372 - 3ª Dtª
1070-040 Lisboa
Tel. (+351) 213 806 000
2ª a 6ª feira, das 8h30 às 17h30
Email: geral@ca-seguros.pt
M.C.R.C. de Lisboa
Pessoa Colectiva nº 503 384 089
Capital Social 18.000.000€



Caixa Central

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Pessoa Colectiva nº 501 464 301
Rua Castilho nº 233, 233A em Lisboa.
Tel (+351) 213 860 006 | 213 809 900
Fax (+351) 213 870 840



creditoagricola.pt 808 20 60 60

Atendimento 24h/dia, personalizado 2ª a 6ª feira: 8h30 às 23h30; sábados, domingos e feriados: 10h às 23h.

SEGURO **CA** INCÊNDIO FLORESTAL

**FLORESTA PROTEGIDA,
RENDIMENTO SEGURO.**



Grupo Crédito Agrícola



FLORESTA PROTEGIDA, RENDIMENTO SEGURO.

A CA Seguros tem desenvolvido produtos que ajudam a estabilizar os rendimentos dos Produtores Florestais.

Foi na persecução deste objectivo que foi celebrado um Protocolo com a UNAC – União da Floresta Mediterrânica – possibilitando, assim, a criação de condições para desenvolver esta linha de Seguro.

► Quem pode contratar o Seguro CA Incêndio Florestal?

Os Produtores Florestais que pertençam a uma das seguintes Associações: ACHAR, AFLOBEI, AFLOSOR, ANSUB, APFC e SUBERÉVORA e que já tenham Plano de Gestão Florestal (PGF) aprovado pelo ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que esteja em processo de aprovação ou que esteja pronto para ser submetido a aprovação.

► Que riscos estão abrangidos?

Garante os prejuízos causados às árvores em pé, em consequência dos seguintes riscos: Incêndio, Queda de Raio e Explosão.

► Como calcular o valor do Capital a segurar?

O capital a segurar corresponde à Área a Segurar (com uma área mínima de 25 ha) multiplicada por um valor acordado por hectare entre 300 EUR/ha e 1.500 EUR/ha*. Este valor por hectare é definido exclusivamente pelo Tomador do Seguro (Produtor Florestal) em função do valor que estipula para a sua área florestal, da sua capacidade financeira actual, etc. Este valor pode ser único para toda a área florestal a segurar, ou variar em função de cada parcela estipulada. No ano seguinte, e numa nova subscrição da apólice, os valores podem manter-se ou ser alterados, mediante decisão do Tomador do Seguro.

Para o cálculo da área da exploração, deve considerar-se toda a área florestal inscrita no PGF (Plano de Gestão Florestal).

*O valor acordado por hectare pode ser aumentado até 2.000 EUR/ha apenas em casos em que o Tomador do Seguro tenha justificação para tal.

► Podem alterar-se os valores acordados entre as partes para o Capital Seguro?

Após o início do contrato e antes de qualquer sinistro, qualquer tipo de alteração ao valor Capital Seguro descrito nas Condições Particulares terá que ter a aceitação, por escrito, da Seguradora.

► Quais são as opções de Seguro?

Existem duas opções de Seguro:

OPÇÃO	GARANTIAS
1	75% do Capital Seguro
2	100% do Capital Seguro

► Em caso de sinistro indemnizável, qual é o valor suportado pelo Segurado?

A apólice tem dois níveis opcionais de franquia. O Segurado pode escolher as opções de franquia 10% ou 25% do valor do sinistro, ambos sujeitos a um mínimo de área queimada (ha) que varia de acordo com o tamanho da área florestal segurada:

Dimensão da Área Florestal segurada (ha)	Franquia de 10% do sinistro, sujeita ao seguinte mínimo	Franquia de 25% do sinistro, sujeita ao seguinte mínimo
até 99,99	2,5 ha	10 ha
100 e 499,99	10 ha	20 ha
500 e 999,99	15 ha	35 ha
1.000 e 2.499,99	25 ha	65 ha

► Qual o valor do Prémio de Seguro?

O valor do Prémio de Seguro varia em função das seguintes variáveis:

- Histórico de sinistralidade por Associação;
- Seguro com a Opção 1 ou a Opção 2;
- Franquia de 10% ou de 25%;
- Dimensão da área florestal segurada, que pode gerar uma bonificação sobre o prémio;
- Área e valor do Capital Seguro por ha.

► Como contratar o Seguro?

O Tomador do Seguro deverá preencher a Cotação, com os dados solicitados, e confirmar o prémio proposto. De seguida, preencher e assinar a Proposta de Seguro e encaminhá-la para a CA Seguros ou entregá-la numa das mais de 680 Agências do Crédito Agrícola.